

**EXIGIMOS O CUMPRIMENTO DO CCT 2008!  
EXIGIMOS A MANUTENÇÃO DOS POSTOS  
DE TRABALHO NO SECTOR SEGURADOR!**

**14  
Jun**

CONCENTRAÇÃO  
**PRAÇA DO  
MARQUÊS**  
**15.30H**  
**PORTO**

**manif**  
**Por uma  
política  
alternativa**

*Participa!*

**21  
Jun**

CONCENTRAÇÃO  
**CAMPO DAS  
CEBOLAS**  
**15.30H**  
**LISBOA**

**VAMOS  
À  
LUTA ...**

**É MESMO NECESSÁRIO**

**Aumentar o poder de compra dos salários, pensões e reformas para melhorar a qualidade de vida, dinamizar a economia e criar emprego**

**... EM UNIDADE COM TODOS OS TRABALHADORES!**



## A EXIGÊNCIA DO AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DA ACTUALIZAÇÃO DA TABELA SALARIAL NO SECTOR SEGURADOR É UM IMPERATIVO DOS TRABALHADORES!

No dia 27 de Maio regista-se o 40.º aniversário da implementação do SMN (Salário Mínimo Nacional), que, na altura, abrangeu cerca de 50% dos trabalhadores por conta de outrem. Mais do que falarmos desta conquista histórica, decorrente da Revolução de Abril, importa redobrar esforços para afirmar que o aumento dos salários é um direito fundamental dos trabalhadores e peça-chave na reposição do poder de compra – tão severamente castigado pelo brutal aumento dos impostos que o actual Governo, com a cumplicidade da Troika, implementou –, que possibilite a dinamização da economia e a criação de emprego e a diminuição da mais injusta distribuição da riqueza dos países da OCDE.

Hoje, é mais do que evidente que os trabalhadores e a generalidade da opinião pública apoiam a proposta da CGTP-IN da passagem do SMN para os € 515,00 a partir de 1 de Junho de 2014.

Daqui resulta que a proposta de € 500,00 que alguns defendem está desactualizada no tempo, porque a violação do acordo na Concertação Social originou um roubo de € 705,00 aos trabalhadores (€ 15,00 mensais, de Janeiro de 2011 a Maio de 2014) e porque urge repor o poder de compra que entretanto foi perdido.



Segundo o relatório do Instituto de Seguros de Portugal (ISP), a actividade seguradora registou um crescimento nos três primeiros meses do ano. A produção global de seguro directo atingiu os 3,4 mil milhões de euros, o que representa um aumento de 23,5% face ao período homólogo do ano passado.

Para esta evolução positiva foi determinante a produção observada no ramo Vida, que registou um aumento de quase 36% face ao primeiro trimestre de 2013. Para este crescimento, na ordem dos 650 milhões de euros, "muito contribuiu a variação positiva ocorrida na produção da modalidade Vida Não Ligados a Fundos de Investimento, contabilizada como contratos de seguro (acréscimo de cerca de 61%)", adianta o relatório do ISP.

Os resultados líquidos das seguradoras neste período atingiram o valor de 153 milhões de euros, revela o ISP, o que representa um aumento de 11,7% face a igual período do ano passado.

Também o rácio de cobertura das provisões técnicas

apresentou um acréscimo de 1,2 pontos percentuais face aos valores observados no final de 2013. A taxa de cobertura da margem de solvência das empresas supervisionadas pelo ISP situou-se, em Março de 2014, na ordem dos 220.

Estes números, que acrescem aos excelentes resultados líquidos das seguradoras em 2013 – 692 milhões de euros de lucro no ano passado, um aumento de 29% em relação a 2012 –, demonstram inequivocamente que existe massa salarial para distribuir pelos trabalhadores de seguros. Aliás, idêntica análise foi apresentada pelo mediador do Ministério do Trabalho/DGERT, que propôs a actualização da Tabela Salarial do CCT 2008 em 1,7% para 2013 (após processo requerido pelo SINAPSA). A APS, na continuidade da sua ultrajosa política de congelamento salarial (que dura desde 2010) recusou a proposta em sede de Mediação.

Por isso os trabalhadores não se conformam nem capitulam, vão continuar a lutar por aumentos salariais e pelos direitos contratuais inscritos no CCT 2008.



## **NOVO ATAQUE À CONTRATAÇÃO COLECTIVA TEM COMO OBJECTIVO FRAGILIZAR AINDA MAIS AS RELAÇÕES LABORAIS A FAVOR DAS ENTIDADES PATRONAIS**

A contratação colectiva tem vindo a ser bloqueada pelo Governo e pelas associações patronais, com o objectivo de a destruir, eliminar direitos, reduzir retribuições e individualizar as relações de trabalho, pondo em causa a contratação e a autonomia colectiva dos Sindicatos no diálogo social. Tal situação leva a que desde há vários anos os salários não sejam actualizados, enquanto o número de contratos colectivos publicados desceu de 371 em 2000 para 94 em 2013. Entretanto, a legislação do trabalho foi alterada de acordo com as reivindicações patronais, designadamente para aumentar os tempos de trabalho, facilitar os despedimentos e reduzir as indemnizações e a protecção social, quando dois terços dos desempregados não recebem qualquer prestação de desemprego.

Num processo com vista à destruição da contratação colectiva e consequente perda de direitos dos trabalhadores, o Governo preparou um diploma, que ainda não foi divulgado publicamente, mas que foi enviado, exclusivamente, aos patrões e UGT.

As linhas orientadoras desse diploma consubstanciam-se nas seguintes propostas:

Conseguir a caducidade das convenções colectivas de trabalho ao fim de 3 anos. Ao fim de um ano da entrada em vigor desta nova regra, será feita então uma avaliação pelos parceiros sociais que permitirá reduzir o prazo da caducidade para os dois anos;

Reduzir o período de sobrevivência para 12 meses. Em causa estão as convenções colectivas que contêm a chamada cláusula de "renovação sucessiva", que faz com

que a convenção se mantenha em vigor até ser substituída por outra (como é o caso do CCT 2008). Actualmente, esta cláusula de renovação sucessiva caduca ao fim de cinco anos. Depois deste prazo, ou no caso de convenções sem aquela cláusula específica (como acontece para o CCT 2012), se uma das partes denunciar a convenção, esta ainda vigora por 18 meses (período de sobrevivência). O Governo propõe agora reduzir para 12 meses;

Permitir a suspensão das convenções colectivas de trabalho, desde que acordada pelas organizações sindicais. A proposta do Governo permitirá a suspensão de convenções colectivas em empresas em crise e estabelece que essa suspensão só pode ocorrer por acordo escrito entre empregador e associações sindicais subscritoras;

Prolongar o período para a redução do valor do trabalho extraordinário até 31 de Dezembro de 2014. O Governo prevê estender, até ao final do ano, a suspensão de cláusulas de convenções colectivas que prevejam regimes de pagamento mais favoráveis. No caso do CCT 2008, trata-se do prolongamento da suspensão da Cláusula 32.<sup>a</sup> (Trabalho suplementar). Esta alteração levanta dúvidas já que o Tribunal Constitucional apenas viabilizou o corte temporário no valor das horas extra previstas em convenções colectivas.

O SINAPSA lembra que a luta dos trabalhadores é um factor determinante para a derrota destas e de outras medidas que o Governo quer impor ao país e aos trabalhadores.



## NOVA ORDEM DE CRITÉRIOS DO DESPEDIMENTO POR EXTINÇÃO DO POSTO DE TRABALHO A PARTIR DE 1 DE JUNHO

A 6.<sup>a</sup> alteração ao Código do Trabalho promove nova desregulamentação laboral com o objectivo de facilitar os despedimentos.

Depois do Tribunal Constitucional, através do Acórdão n.º 602/2013, de 20 de Setembro, ter declarado a inconstitucionalidade de algumas normas do Código do Trabalho (CT) na redacção dada pela Lei n.º 23/2012, de 25 de Junho, o Governo publicou a Lei n.º 27/2014 de 8 de Maio, que aprova a 6.<sup>a</sup> alteração ao CT sobre a nova ordem de critérios do despedimento por extinção do posto de trabalho, que entra em vigor a partir de 1 de Junho.

O novo diploma determina cinco critérios para despedir um trabalhador, no caso de extinção do posto de trabalho. Por ordem hierárquica:

1. Pior avaliação de desempenho, com parâmetros previamente conhecidos pelo trabalhador;
2. Menores habilitações académicas e profissionais;
3. Maior onerosidade pela manutenção do vínculo laboral do trabalhador para a empresa;
4. Menor experiência na função;
5. Menor antiguidade na empresa.

Estes critérios, que a lei classifica como "relevantes e não discriminatórios", podem ser usados pelas empresas para escolher quais os postos de trabalho a extinguir quando exista "na secção ou estrutura equivalente uma pluralidade de postos de trabalho de conteúdo funcional idêntico".

A menor antiguidade na empresa, critério que durante muitos anos foi o único a ter em conta numa extinção de posto de trabalho, passou agora para último lugar.

### O CRITÉRIO SUBJECTIVO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Numa extinção do posto de trabalho, o trabalhador mais fragilizado será o que tiver pior avaliação de desempenho. A lei determina que este critério só pode ser usado se os parâmetros da avaliação forem previamente conhecidos dos trabalhadores. Não é, contudo, claro, que possa ser usado um sistema de avaliação cujos parâmetros foram definidos antes da entrada em vigor desta lei.

No caso da actividade seguradora, as seguradoras que dispõem de um sistema de avaliação de desempenho já definiram os parâmetros antes da entrada em vigor deste



diploma legal.

Acresce ainda referir que o CCT 2012 (que o SINAPSA não subscreveu) consigna a avaliação de desempenho, na sua Cláusula 5.<sup>a</sup>, não regulando quaisquer mecanismos de recurso do resultado da própria avaliação. Tal como sempre dissemos, a redacção desta cláusula – que introduz a avaliação de desempenho na contratação colectiva do sector – deixa o critério subjectivo das avaliações de desempenho exclusivamente ao cuidado das seguradoras, impedindo o trabalhador de recorrer de forma justa e independente em caso de conflito.

Com a entrada em vigor desta 6.<sup>a</sup> alteração ao CT, a Cláusula 5.<sup>a</sup> do CCT 2012 deixa a claro a sua intenção premonitória da avaliação de desempenho poder ser utilizada para "outros critérios" (neste caso, do despedimento por extinção do posto de trabalho) para além daqueles que constam do próprio articulado.

### O FACTOR RETRIBUIÇÃO DO TRABALHO COMO UM DOS CRITÉRIOS PREFERIDOS DAS EMPRESAS PARA DESPEDIR

Nos 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> critérios hierárquicos que a lei agora publicada determina, o factor retribuição do trabalho

está presente, embora de uma forma camuflada no caso do critério relacionado com as habilitações literárias e profissionais.

Se no 3.º critério, a forma despudorada com que o Governo pretende atingir os trabalhadores mais antigos nas empresas – e, conseqüentemente, com melhores salários – é absolutamente clara, já no 2.º critério, o das habilitações académicas e profissionais, procura-se esconder a intenção legislativa de despedir os trabalhadores com mais antiguidade nas empresas (efectivos, com melhores salários, mas com menores

habilitações académicas) e substituí-los por jovens licenciados, com contratos precários e com salários mais baixos. É a tal “competitividade” dos baixos salários com que o Governo português procura aliciar os investidores estrangeiros – especialmente as multinacionais e grandes corporações empresariais – a se fixarem no país, uma espécie de “el dorado” da precariedade e dos salários terceiro-mundistas na Europa...

O SINAPSA ESPERA CONVICTAMENTE QUE ESTA LEI INJUSTA POSSA VIR A SER CONSIDERADA NOVAMENTE COMO INCONSTITUCIONAL!

## REMUNERAÇÕES DO TRABALHO, A DÍVIDA PÚBLICA E A DÍVIDA DO PAÍS AO EXTERIOR

EM TRÊS ANOS, AS REMUNERAÇÕES DO TRABALHO, EM TERMOS REAIS, CAÍRAM 10%

De acordo com o Relatório do Banco de Portugal de 2013 – Parte II, as remunerações do trabalho caíram, em termos reais, cerca de 10% entre 2010 e 2013.

Dessa publicação do Banco de Portugal, transcrevemos a seguinte passagem, que, para além de insuspeita, é extremamente esclarecedora da inutilidade dos sacrifícios que estão a ser impostos aos portugueses: “Neste quadro de deterioração acentuada das condições no mercado de trabalho, as remunerações do trabalho caíram, em termos reais, cerca de 10% entre 2010 e 2013... Esta evolução das remunerações do trabalho contribuiu em grande medida para a queda do rendimento disponível das famílias em 2011 e 2012. Em 2013, o maior contributo para a diminuição do rendimento disponível resultou do significativo aumento do IRS. Neste contexto, o rendimento disponível das famílias recuou em três anos para o nível observado em meados da década passada” (pág. 97, Parte II, Relatório do Banco de Portugal de 2013).

DÍVIDA PÚBLICA E DÍVIDA DO PAÍS AO EXTERIOR CONTINUAM A AUMENTAR EM 2014

O quadro 1, com os últimos dados divulgados pelo Banco de Portugal (no seu Boletim Estatístico de Maio/2014), mostra que, apesar de todos os sacrifícios impostos aos portugueses, a dívida, tanto pública como ao estrangeiro, tem aumentado de uma forma contínua, mesmo em 2014.

Quadro 1 - Variação da Dívida Pública e da Dívida do País ao Exterior entre 2010 e Março/ 2014

Anos	Dívidas das Administrações Públicas Milhões €	Dívida Pública na óptica de Maastricht Milhões €	Dívida das Administrações Públicas Em % do PIB	Dívida Pública na óptica de Maastricht Em % do PIB	Dívida do País ao Exterior (Activo-Passivo) Milhões €	Dívida do País ao Exterior (Activo-Passivo) Em % do PIB
2010	185.844	162.473	107,5%	94,0%	185.221	107,2%
2011	214.378	185.241	125,3%	108,2%	179.406	104,8%
2012	241.413	204.860	146,2%	124,1%	191.716	116,1%
2013	252.914	213.631	152,7%	129,0%	196.643	118,7%
Março/2014	258.486	220.684	155,0%	132,4%	205.158	121,4%

Fonte: Boletim Estatístico do Banco de Portugal, 2010 a Maio de 2014

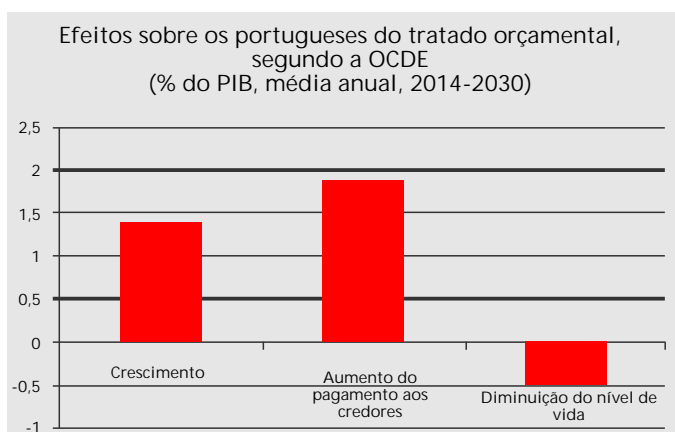
Entre Dezembro/2010 e Março/2014, a dívida das Administrações Públicas aumentou de 185.844 milhões € para 258.486 milhões € (em % do PIB, subiu de 107,5% para 155%); a dívida pública, na óptica de Maastricht (que não inclui a totalidade da dívida pública, mas é a considerada pela União Europeia) cresceu de 162.473 milhões € para 220.684 milhões € (em % do PIB passou de 94% para 132,4%); e a dívida de Portugal ao estrangeiro (Activo-Passivo) aumentou de 185.221 milhões € para 205.158 milhões € (em % do PIB, subiu de 107,2% para 121,4%). Estes dados do Banco de Portugal confirmam o total fracasso da política de austeridade, já que o principal objectivo desta política – conter a subida da dívida – fracassou estrondosamente.



## OCDE Revela que o PIB português diminuirá 0,5% ao ano até 2030



O PIB potencial português crescerá 1,4% ao ano de 2014 a 2030 e a austeridade orçamental terá que atingir anualmente 1,9% do PIB para permitir que a dívida pública atinja os 60% do PIB, uma das metas do tratado orçamental europeu. O 1,9% destina-se a acelerar o pagamento aos nossos credores. Estes dados constam dos quadros 4.1 e 4.4 do Economic Outlook da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), divulgado na semana passada. A austeridade orçamental é 0,5% do PIB superior ao crescimento e é essa a medida da diminuição no nosso rendimento nacional disponível.



Os números mostram claramente que o tratado orçamental só é exequível mediante uma diminuição considerável do nosso nível de vida: pelo menos até 2030, ele diminuirá todos os anos, essa diminuição será superior a 8%.

A austeridade orçamental é diminuição de despesas ou o aumento de receitas do orçamento do Estado e destina-se a gerar um saldo primário positivo, por meio da repressão económica. O valor de 1,9% parece inferior à realidade. A própria OCDE o reconhece de modo expresso e explica uma das razões do excessivo optimismo: para conseguir inverter a dívida, será necessário um novo pico de austeridade que, no caso português, alcançará 5%.

O excessivo optimismo daquelas contas ressalta ainda da comparação com Espanha: a dívida pública do país

vizinho é proporcionalmente inferior à nossa, todos os seus indicadores comportamentais de dívida são melhores do que os nossos e a OCDE considera que terá que aumentar a austeridade orçamental 3,5% ao ano, pouco menos do dobro de Portugal. É pouco clara a razão desta discrepância. Numa primeira aproximação, parece que ela resulta em parte da austeridade orçamental já efectuada em 2010-2013: 7,2% do PIB em Portugal, 6,9% em Espanha.

Se o aumento do pagamento aos nossos credores for superior a 1,9%, a queda do nosso nível de vida será superior ao referido acima, excepto se o PIB crescer mais do que o previsto.

Anotemos que a OCDE trabalha com valores para a austeridade orçamental afastados da realidade; no período 2010-2013 ela foi inferior aos 7,2% do PIB (medida pela diminuição do défice orçamental, a austeridade orçamental terá aumentado naquele quadriénio uns 4,5 pontos percentuais do PIB).

Enquanto a devastadora política de austeridade está para durar, afectando os mesmos de sempre – os trabalhadores, os reformados e os pensionistas –, as 25 maiores fortunas de Portugal cresceram 16% nos últimos dois anos.

**BASTA DE EMPOBRECIMENTO!**

**VAMOS À LUTA!**

### Ficha Técnica:

[www.sinapsa.pt](http://www.sinapsa.pt)

**Director:** Paulo Mourato • Coordenação editorial e redação: Paulo Mourato • Composição: SINAPSA • Impressão: SINAPSA  
 Tiragem: 5.000 exemplares • Propriedade: Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins  
**PORTO:** Rua do Breiner, 259 - 1º - 4050-126 Porto t 22 2076620 f 22 2052216 tLinha Azul 808200774 @ geral@sinapsa.pt  
**LISBOA:** Escadinhas da Barroca, 3A - 1150-062 (Largo de S. Domingos/ao Rossio) t f 21 8861024 @ lisboa@sinapsa.pt  
**COIMBRA:** Rua Padre Estevão Cabral, 120 - 1º Sala 101 - 3000-316 t/f 239 842515 @ coimbra@sinapsa.pt